



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5502/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 10 DE JULHO DE 2020 PREVISTO NO DECRETO Nº 5323/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a antecipação do Feriado Estadual de 09 de julho de 2020, para ao dia 25 de maio de 2020, pela Lei Estadual nº 17.264, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo previsto para o dia 10 de julho de 2020, tinha o escopo de criar um feriado prolongado, perdeu seu objetivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Ponto Facultativo instituído no Art. 1º, do Decreto nº 5323/2019, de 06 de novembro de 2019, previsto para o dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO